

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016/MTI**

Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2016/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI** e a empresa **TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto é a última prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses:

**CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – MTI**, inscrita no CNPJ: 15.011.059/0001-52, com Sede no endereço: Centro Político Administrativo, Bloco SEPLAG, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903 neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. **ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no CPF nº. 536.359.221-53, portador da Cédula de Identidade sob nº. 0669416-0 SSP/MT, Sr. **CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES**, brasileiro, solteiro, Analista de TI, inscrito no CPF nº 801.806.631-00 e portador da Cédula de Identidade sob nº 837144 SSP/MT e pelo seu Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, o Sr. **CIRANO SOARES DE CAMPOS**, brasileiro, casado, Analista de TI, inscrito no CPF nº 424.482.981-49, portador da Cédula de Identidade sob nº 482838 SSP/MT, podendo ambos serem encontrados no endereço profissional à Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Palácio Paiaguás (Bloco SEPLAG), Centro Político Administrativo, CEP 78049-903, Cuiabá – MT.

**CONTRATADA: TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/04.841.288/0001-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, localizada à rua Botafogo, nº 66, Bairro Jardim Guanabara, Cuiabá-MT, CEP: 78.010-670, neste ato representada por **MARCELO MARTINS CESTARI**, inscrito no CPF sob nº 349.095.322-34 e portador da Carteira de Identidade nº 11019700 SSP/MT, têm entre si justo e avençado celebrar o presente termo aditivo ao contrato nº 010/2016/MTI, por meio do **Processo nº 217686/2020** sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo possui como objeto:

- a) A última prorrogação da Vigência do Contrato de nº 010/2016/MTI por mais 12 (doze) meses;

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 010/2016/MTI, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/08/2020 a 29/08/2021, podendo ser rescindido no momento em que sobrevier o resultado de nova contratação, sob protocolo nº 127774/2020.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 523.327,88 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela e os objetos descritos nos itens 12, 13, 35, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 86, 87, 89, 90, 92, 93, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 104, 117, 144, 166, 167, 197 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 21/2015 e constante no Anexo I do TR:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços sob demanda de fornecimento de manutenção corretiva, cabeamento estruturado e infraestrutura associada, da INFOVIA-MT, contemplando o fornecimento de materiais e serviços.	01	R\$ 523.327,88

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Programa:	11.401	Projeto / Atividade (Ação):	2787
Natureza da Despesa:	33.90.39.40	Fonte:	240

**CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

5.1. O Fundamento legal para formalização deste termo aditivo encontra-se no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

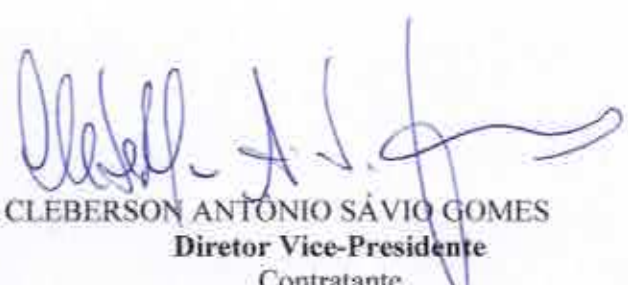
6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 010/2016/MTI e aditivos, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam os legítimos direitos e efeitos legais, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2020.



**ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente  
Contratante



**CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES**  
Diretor Vice-Presidente  
Contratante

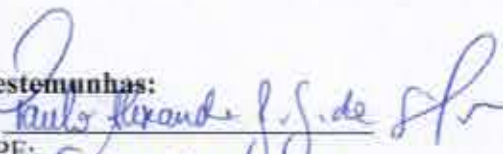


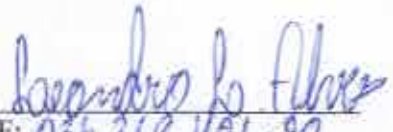
**CIRANO SOARES DE CAMPOS**  
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação  
Contratante



**MARCELO MARTINS CESTARI**  
Tele Telecom Empreendimentos LTDA  
Contratada

Testemunhas:

1.   
CPF: 010.802.891-21

2.   
CPF: 036.368.421-29



**PORTARIA Nº 416/2020/GP/DETRAN/MT**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, **RESOLVE:**  
**Contrato nº 024/2020 - DISBRANCO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA**  
 Processo:308321/2020 Valor: R\$ 25.685,00 (vinte e cinco mil e seiscentos e oitenta e cinco reais).

Art. 1º. Designar para fiscalização e gestão do seguinte Contrato os respectivos servidores:

- I- **Fiscal do Contrato:** GEISA ELLEN FERREIRA - Matrícula Nº 225726
- II- **Fiscal Substituto do Contrato:** ARIANE BEATRIZ DE ALPINO MOURA- Matrícula Nº 293429
- III- **Gestor do Contrato:** GEISA ELLEN FERREIRA - Matrícula Nº 225726
- IV- **Gestor Substituto do Contrato:** ARIANE BEATRIZ DE ALPINO MOURA - Matrícula Nº 293429

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores de Contrato estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, e já são exigíveis desde a assinatura do Instrumento Contratual.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 10 de setembro de 2020.

**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**  
 Presidente DETRAN/MT  
 Original Assinado\*

**MTI**

**EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016/MTI**

**DA ESPÉCIE:** Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2016/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** a empresa **TELC TELECOM EMPREENDIMENTOS LTDA**.

**DO OBJETO:** A última prorrogação da vigência contratual, por mais 12 (doze) meses.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL:** Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº. 010/2016/MTI, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30/08/2020 a 29/08/2021, podendo ser rescindido no momento em que sobrevier o resultado da nova contratação, sob protocolo nº 127774/2020.

**DO VALOR DO CONTRATO:** O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 523.327,88 (quinhentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).

**RTIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 010/2016/MTI e aditivos, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

**ASSINAM:** ANTÔNIO MARCOS SILVA DE OLIVEIRA-Diretor-Presidente/CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES-Diretor Vice-Presidente/CIRANO SOARES DE CAMPOS-Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação/Contratante e o Sr. MARCELO MARTINS GESTARI-Telc Telecom Empreendimentos LTDA/Contratada

**EMPAFR**

**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 009/2020 (Processo Nº. 237540/2020 - EMPAER/MT)**

**CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

**CONTRATADA:** FLOR DE MAIO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI

**OBJETO:** contratação de empresa especializada no fornecimento de açúcar cristal.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, com início em 11/09/2020 e término em 10/09/2021.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Fundamenta-se no art. 29, inc. II da Lei 13.303/2016.

**RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre de Autorização da DIRETORA SISTÊMICA/ORDENADORA DE DESPESA, nos termos da Comunicação Interna nº 051/2020 de 10 de Agosto de 2020, com fundamentos igual no

Art. 29, Inc. II, da Lei 13.303/2016, no Parecer Jurídico nº 2.414/SPAC/2020, fls. 150-166 devidamente homologado as fls. 167, do Processo Administrativo nº 237540/2020.

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R\$ 8.027,80 (Oito mil e setenta e sete reais e oitenta centavos), sendo R\$ 4,51 (Quatro reais e cinquenta e um centavos) o valor unitário.

**GESTOR/FISCAL:** Apinio Marcos Ferreira dos Santos

**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT a Ordenadora de Despesas (portaria 68/2019) Flávia de Souza Almeida e pela Contratada a Sra. Hortência Beatrice Vita Domingos.

**DATA DA ASSINATURA:** 11 de Setembro de 2020 (Original assinado)

Ass. *[Assinatura]*

**MTPREV**

**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 249/2020/MTPREV**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 275079/2020, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 27.07.2020, em caráter vitalício, a **Sra. Ana Catarina da Silva Costa, RG n.º 3265190-2 SSP/MT**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. Francisco de Assis Cabral, ocorrido em 27.07.2020, transferido para a inatividade, mediante reserva remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de TERCEIRO SARGENTO, enquadrado no Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2020.

*[Assinatura]*  
**JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL. PM**  
 Comandante-Geral da Polícia Militar

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 250/2020/MTPREV**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça e Art. 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 281031/2020, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de 07.07.2020, em caráter vitalício, a **Sra. Natálice Maria da Costa Silva, RG n.º 0550808-8 SSP/MT**, em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. Ivan Aparecido da Silva, ocorrido em 07.07.2020, transferido para a inatividade, mediante reserva remunerada, pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, na graduação de TERCEIRO SARGENTO, enquadrado no Nível "03", 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital.

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2020.

*[Assinatura]*  
**JONILDO JOSÉ DE ASSIS - CEL. PM**  
 Comandante-Geral da Polícia Militar

**ATO ADMINISTRATIVO N.º 251/2020/MTPREV**

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 42, § 2.º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os Arts. 118, 120, inciso II, alínea "a" § 4º, 121, parágrafo único, 126, todos da Lei Complementar n.º 555, de

# Official



THE STATE OF TEXAS  
COUNTY OF [Name]  
I, [Name], County Clerk, do hereby certify that the within and foregoing is a true and correct copy of the [Type of Document] as the same appears on the records of this office.



ATTEST: My hand and seal of office this [Date] day of [Month], [Year].

[Large block of text, likely a certificate or official statement, containing names and dates.]

By: [Signature]  
[Name]  
County Clerk

ATTEST: My hand and seal of office this [Date] day of [Month], [Year].

[Large block of text, likely a certificate or official statement, containing names and dates.]

By: [Signature]  
[Name]  
County Clerk

ATTEST: My hand and seal of office this [Date] day of [Month], [Year].

[Large block of text, likely a certificate or official statement, containing names and dates.]

THE STATE OF TEXAS  
COUNTY OF [Name]

I, [Name], County Clerk, do hereby certify that the within and foregoing is a true and correct copy of the [Type of Document] as the same appears on the records of this office.

ATTEST: My hand and seal of office this [Date] day of [Month], [Year].

By: [Signature]  
[Name]  
County Clerk

ATTEST: My hand and seal of office this [Date] day of [Month], [Year].

By: [Signature]  
[Name]  
County Clerk

ATTEST: My hand and seal of office this [Date] day of [Month], [Year].

By: [Signature]  
[Name]  
County Clerk

ATTEST: My hand and seal of office this [Date] day of [Month], [Year].

By: [Signature]  
[Name]  
County Clerk

ATTEST: My hand and seal of office this [Date] day of [Month], [Year].

By: [Signature]  
[Name]  
County Clerk

ATTEST: My hand and seal of office this [Date] day of [Month], [Year].

By: [Signature]  
[Name]  
County Clerk

ATTEST: My hand and seal of office this [Date] day of [Month], [Year].

By: [Signature]  
[Name]  
County Clerk

ATTEST: My hand and seal of office this [Date] day of [Month], [Year].

By: [Signature]  
[Name]  
County Clerk

ATTEST: My hand and seal of office this [Date] day of [Month], [Year].